

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o 18 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"*.

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações

Responsável pela Demanda: Gabriel Sousa de Oliveira

Matrícula: 100177

E-mail: diren Engenharia.hms@gmail.com

Telefone: (93) 99104-2626

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Gabriel Sousa de Oliveira

Matrícula: 100177

Cargo: Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações

Lotação: SEMSA

E-mail: diren Engenharia.hms@gmail.com

Telefone: (93) 99104-2626

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

Gabriel Sousa de Oliveira
Diretor de Serviços de Manutenção e Operações



3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**DESCRIÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR), REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), INCLUINDO TESTES DE CONSTÂNCIA, TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA, EXECUÇÃO DE OUTROS TESTES CORRELATOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR) E MEMORIAL DESCRITIVO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

3.1 Da Execução

- 3.1.1 Licitante vencedora deverá Realizar o Levantamento Radiométrico, Testes de Controle de Qualidade, incluindo Testes de Constância, Testes de Radiação de Fuga, execução de outros testes correlatos necessários para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme exigências específicas da RDC 611/2021 da ANVISA e suas Instruções Normativas, e elaboração do Plano de Proteção Radiológica e Memorial descritivo no Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR), REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), INCLUINDO TESTES DE CONSTÂNCIA, TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA, EXECUÇÃO DE OUTROS TESTES CORRELATOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR) E MEMORIAL DESCRITIVO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

Item	ESPECIFICAÇÃO
1	Levantamento Radiométrico (LR) que consiste na medição de doses de radiação nas áreas adjacentes às salas dotadas de equipamentos de radiodiagnóstico e sobre as barreiras de proteção (biombos) de proteção dos operadores deste tipo de radiação devendo tais procedimentos estarem em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação e normas técnicas aplicáveis.
2	Testes de Controle de Qualidade (CQ) conforme determina a Portaria MS/SVS 453/1998 devendo incluir Teste de Radiação de Fuga (verificação de vazamentos de radiação nos equipamentos de diagnóstico por imagem, garantindo a segurança dos operadores e pacientes), Testes de Constância (verificação da constância dos parâmetros de desempenho dos equipamentos de diagnóstico por imagem, conforme normas da ANVISA e regulamentações vigente), incluindo outros Testes Correlatos necessários para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme exigências específicas da RDC 611/2021 da ANVISA e suas Instruções Normativas.

3	Elaboração de um plano de radioproteção que detalhe as medidas de proteção radiológica adotadas durante a execução dos testes, incluindo procedimentos para minimização da exposição à radiação, monitoramento dos níveis de radiação ambiental e medidas de segurança para operadores e pacientes.
4	Elaboração de um memorial descritivo que descreva detalhadamente todos os procedimentos técnicos a serem adotados na realização dos testes, incluindo metodologias específicas, equipamentos a serem utilizados, normas técnicas seguidas e cronograma de execução das atividades.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	QUANT.
1	Tomógrafo -Radiodiagnóstico Modelo: Aquilion Lightning 16 Canon (aquilion TSX - 035A Número de série: 7yC1942392 Patrimônio: 87256	HMS	1
2	Arco cirúrgico-Centro Cirúrgico Modelo: Philips medical systems BV endura Número de série: 718075 Patrimônio: 2611	HMS	1
3	Arco cirúrgico--Centro Cirúrgico Modelo: Siemens Healthineers cios select Número de série: 2110604 Patrimônio: 92312	HMS	1
4	Ultrassom portátil-Centro Cirúrgico Modelo: SAERO Número de série: 500000817327 Patrimônio: 54640	HMS	1
5	Ultrassom portátil-Obstetrícia Modelo: FT412 Monitor LCD Número de série: 500000823935 Patrimônio: 86760	HMS	
6	Ultrassom UTI Modelo: Magnus 05 Número de série: MA5187211200047211 Patrimônio: 004	HMS	1
7	Ultrassom fixo-Sala de Ultrassom Modelo: HD7XE Philips Número de série: BR53140103 Patrimônio: 86015	PSM	1
8	Raios-Xfixo PSM Modelo: VMI ,modelo Apólo D, Número de série 00229101001. Patrimônio: 1218/87662	PSM	1




9	Raios- X Upa Modelo: Philips Medical Systems compactuo plus Número de série: Pacnel 05001 Patrimônio: 86966	UPA	1
---	--	-----	---

3.1.2 Os serviços a que se referem a presente Licitação, devem contemplar e obedecer, na sua integralidade, a legislação vigente quanto as disposições, aferições, descrições, normas técnicas, parametrização, periodicidade, conclusões, recomendações aplicáveis e demais exigências constantes da Portaria SVS/MS nº 453 de 1 de junho de 1998, nas Portarias do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará e normas definidas para o setor provenientes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

3.1.3 Licitante vencedora deverá adequar-se às atualizações das legislações específicas vigentes.

3.1.4 Licitante vencedora deverá apresentar relatórios individualizados de cada setor e equipamentos analisados sendo que cópias destes e dos laudos por ela emitidos devem ser enviados a CONTRATANTE.

3.1.5 A Licitante vencedora deverá apresentar Responsável Técnico e ou Especialista em Física de Radiodiagnóstico certificado obrigatoriamente pela Associação Brasileira de Física Médica e opcionalmente também pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN no ato da assinatura do contrato.

3.1.6 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

3.1.7 Os laudos emitidos deverão obedecer à legislação e conter na sua integralidade os dados exigidos pelas portarias citadas e devidamente assinados por responsável técnico credenciado

3.1.8 Quanto ao Levantamento Radiométrico – LR, deverá ser realizado nas situações previstas na Portaria SVS/MS 453/98

3.1.9 Para os testes de Controle de Qualidade – CQ deverão igualmente ser realizados nas situações previstas na legislação vigente descrita.

3.1.10 Todos os serviços deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes neste processo. A realização fora das especificações implicará na recusa por parte da Contratantes, que o colocará à disposição da Licitante Vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias corridos.

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

Considerando que o Hospital Municipal de Santarém é um hospital porta aberta para 21 municípios, com perfil de atendimento para urgência e emergência, assistindo diariamente pacientes em estado grave;

Considerando que o HMS possui uma média mensal de atendimentos de urgência e emergência de 4.684 pacientes.

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade, equidade, integralidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90;

Considerando O Controle de radiação ionizante, o Levantamento Radiométrico - (LR), o Controle de Qualidade de Radiação de Fuga e o Plano de Proteção Radiológica são exigências constantes das Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnósticos médicos e odontológicos segundo as Portaria MS/SVS nº 453 de 01 de junho de 1998. Estes procedimentos são indispensáveis para a conformidade administrativa e operacional dos serviços municipais que mantêm equipamentos radiológicos médicos e odontológicos e condicionantes para habilitação legal do seu funcionamento.

Justifica-se assim a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR), REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), INCLUINDO TESTES DE CONSTÂNCIA, TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA, EXECUÇÃO DE OUTROS TESTES CORRELATOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR) E MEMORIAL DESCRITIVO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, considerando que o serviço é essencial para o funcionamento das referidas unidades e para a manutenção de vidas, buscando-se a contratação pretendida da forma mais célere possível.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Garantir a disponibilidade operacional;
- 5.2. Manter a segurança dos pacientes e profissionais de saúde;
- 5.4. Cumprir com regulamentação e normas aplicáveis;
- 5.5. Fornecer suporte técnico especializado.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

- 6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 01/08/2024

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

(X) De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/2.

- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
- () Chamada Pública
- () Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato. O julgamento da proposta será por item do objeto. Ademais, a possibilidade de a Administração registrar os preços em Ata, possibilita que a contratação possa ocorrer conforme a demanda, sem, no entanto engessar o orçamento da Unidade Administrativa.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.
- 8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS



9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes que estão descritos no item 3 deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

9.2.2. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.3. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

9.3.1 Os serviços serão prestados no Hospital Municipal de Santarém e Pronto Socorro Municipal, no endereço: Av. Presidente Vargas, 1539, Santa Clara, Santarém-PA, 68005-11; e na UPA, no endereço na Av. Curua-Una, S/N, São José, Santarém-PA, 68010-000;

9.3.2 O prazo para o início da execução é de 5 dias;

9.4. DO PAGAMENTO:

9.4.1 A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.4.2 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços executados e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.4.3 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.4.4 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.5.1 A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.5.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3 A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;



9.5.4 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMSA.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretário Municipal de Saúde (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 28 de julho de 2024.

Integrante Requisitante


GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES
Matrícula: 100177

Autoridade Competente


Layanna Hylda Farias Do Vale Calderaro Martins Barbosa
Presidente do Comitê Gestor HMS/PSM/UPA